



29057714



08020.010082/2023-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08020.010082/2023-79

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
n.º 07/2023, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS, QUE TRATA DA "promoção
de assistência especializada em saúde
mental para os Profissionais de Segurança
Pública".

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante CONCEDENTE, representado neste ato pelo SECRETÁRIO DE NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. MARIO LUIZ SARRUBBO, inscrito no CPF sob nº 103.117.598-90, Carteira de Identidade nº 132766115, expedida pela SEJSP/SP, nomeado pela Portaria Nº 281 de 4 de MARÇO de 2024, publicada no D.O.U. nº 44, de 05/03/2024, Seção 2, página 1 - no uso da competência subdelegada pelo art. 6º da PORTARIA DO MINISTRO Nº 665/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha, CEP 31270-901, Belo Horizonte/MG neste ato representada pelo(a) Sra. SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, portadora do CPF: 452.170.336-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.010082/2023-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 007/2023 (26434217).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alterações nos itens 3, 4, 5 e 9 do Termo de Execução Descentralizada nº 007/2023 (26434217), de que trata o processo administrativo SEI MJSP nº 08020.010082/2023-79, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

3. OBJETO

3.1. "O Termo visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, penais, corpos de bombeiros e dos institutos oficiais de perícias criminais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar o serviço de atendimento psicológico on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. AÇÕES:

1.1. Contratação de um Serviço de Telesaúde para adaptação da Plataforma informatizada para inserção dos policiais penais;

1.2. Contratação de um Serviço de Telesaúde para suporte técnico de uma Plataforma informatizada e página eletrônica;

4a Desenvolvimento do protocolo para um Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida para PSP; seleção e capacitação dos terapeutas para Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida; realizar um estudo piloto e avaliação do Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida on-line;

4b. Implementação inicial e avaliação do Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.5 Pensando na necessidade de oferecer aos profissionais de segurança pública um serviço de atendimento psicológico seguro e efetivo, esse projeto de pesquisa pretende desenvolver protocolos, implementar e avaliar a oferta de serviço de atendimento e promoção em saúde mental para policiais militares, policiais civis, policiais penais, bombeiros militares e policiais científicos que apresentem transtornos mentais ou comportamentais e/ou sofrimento mental, decorrentes ou não da atividade profissional. Em sua execução, serão utilizadas intervenções clínicas e métodos de acolhimento, destinados à redução do sofrimento psicológico do profissional de segurança pública. Objetiva-se também o desenvolvimento de

ferramentas de autocuidado, de intervenções fundadas na metodologia de suporte interpares e de aprimoramento da gestão institucional. Busca-se, ainda, o fomento à produção científica sobre esta temática nas Universidades Federais parceiras.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1: Fornecer uma Plataforma informatizada para atendimento on-line	1.1 - Fornecimento de um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento de uma Plataforma informatizada, armazenamento de dados.	-	Serviço	1	R\$283.797,41	R\$283.797,41	1	1	4
	1.2 - Contratação de um Serviço de Telesaúde para adaptação da Plataforma informatizada para inserção dos policiais penais	-	Serviço	1	R\$ 106.385,89	R\$ 106.385,89	1,2	8	9
	1.3 - Fornecimento de suporte técnico para um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento de uma Plataforma informatizada por três anos. [...]	-	Serviço	03	R\$ 88.067,53	R\$ 264.202,59	1,2,3	1	36
TOTAL META 1					R\$ 654.385,89				
PRODUTO	Plataforma informatizada para gerenciar os atendimentos psicoterápicos com suporte técnico								
META 2: Desenvolver um serviço de Avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para PSP	2.1 - Desenvolvimento dos protocolos para avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para Profissionais de Segurança Pública; seleção e capacitação dos terapeutas para avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line; realizar um estudo piloto e avaliação do serviço de avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line (MG, DF, SE, RN) (02 protocolos, 10 terapeutas, 01 supervisor, 1040 sessões)	1040	10 bolsas (terapeutas)	3 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	1,2	1	10
	2.2 - Supervisão dos terapeutas no estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (supervisor)	-	1 bolsa (supervisor)	3 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	1,2	5	7
	2.3 - Implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN, RS) (32 terapeutas, 04 supervisores, 6656 sessões)	6656	32 bolsas (terapeutas)	5 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 192.000,00	2	8	12
	2.4 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN, RS) (supervisor)	-	4 bolsas (supervisores)	5 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	2	8	12
	2.5 - Implementação e avaliação do serviço nacionalmente (32 terapeutas, 04 supervisores, 19.136 sessões)	28.288	32 bolsas (terapeutas)	18 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 691.200,00	2,3	13	30
	2.6 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	-	4 bolsas (supervisor)	18 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 180.000,00	2,3	13	30
TOTAL META 2	35.984					R\$ 1.156.700,00			
PRODUTO	Dois protocolos (avaliação e aconselhamento) e 35.984 sessões de avaliação e aconselhamento para os PSP								
META 3: Desenvolver um serviço de Psicoterapia on-line para PSP	3.1 - Desenvolver protocolo para o serviço; seleção, contratação e capacitação dos terapeutas; estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (01 protocolo, 10 terapeutas, 01 supervisor, 1040 sessões)	1040	10 bolsas (terapeutas)	3 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00	1,2	1	10
	3.2 - Supervisão dos terapeutas durante o estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (supervisor)	-	1 bolsa (supervisor)	3 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	1,2	5	7
	3.3 - Implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF,	2080	10 bolsas (terapeutas)	5 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 130.000,00	2	8	12

SE, RN, RS) (10 terapeutas, 01 supervisor, 2080 sessões)									
3.4 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN, RS) (supervisor)	-	1 bolsa (supervisor)	5 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	2	2	12	
3.5 - Implementação e avaliação do Serviço de Psicoterapia on-line nacionalmente (14 terapeutas, 02 supervisores, 8.372 sessões)	12.376	14 bolsas (terapeutas)	18	R\$ 2.600,00	R\$ 655.200,00	2,3	13	30	
3.6 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	-	2 bolsas (supervisores)	18	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00	2,3	13	30	
TOTAL META 3	15.496					R\$ 973.200,00			
PRODUTO	01 (um) protocolo (psicoterapia on-line) e 15.496 sessões para os PSP								
META 4: Desenvolver um serviço de intervenção online para Comportamento Suicida para PSP	4.1 - Desenvolver protocolo para o serviço; seleção, contratação e capacitação dos terapeutas; estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN, RS) (01 protocolo, 5 terapeutas, 01 supervisor, 4.680 sessões)	4.680	5 bolsas (terapeutas)	18	R\$ 2.600,00	R\$ 234.000,00	2,3	13	30
	4.2 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	-	1 bolsa (supervisor)	18	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00			
TOTAL META 4	4.680					R\$ 279.000,00			
PRODUTO	01 (um) protocolo (psicoterapia on-line) e 4.680 sessões para os PSP								

[...]

META 6: cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte interpare; (40h)	6.1 - Contratação de empresa para produção de cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte interpare.	1	curso	3	R\$15.000,00	R\$45.000,00	1	7	36
	TOTAL META 6								R\$45.000,00
PRODUTO	40 horas de curso on-line assíncrono								
META 7: Sistematizar informações relacionadas à rede de atendimento e desenvolver um fluxo de comunicação com as Instituições de Segurança Pública para desdobramentos institucionais e participação em visitas técnicas;	7.1 - Sistematizar informações para que os PSP possam buscar apoio psicológico presencial em suas localidades; executar ações de sensibilização junto aos operadores do serviço de apoio psicológico; produção de um protocolo para servir de referência para e desarmamento e encaminhamento dos PSP; visitas técnicas para sensibilização da gestão (estados-pilotos);	-	serviço	1	R\$17.814,11	R\$17.814,11	1	1	12
	7.2 - Visitas técnicas para sensibilização da gestão (demais UF)	-	viagem	20	R\$5.000,00	R\$100.000,00	2	13	36
	7.3 - Realizar reuniões nacionais entre os pesquisadores e representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública para avaliar o andamento do projeto	-	viagem	15	R\$5.000,00	R\$75.000,00	1, 2, 3	1	36
	TOTAL META 7								R\$192.814,11

[...]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. DOS POLICIAIS PENALIS E A DEMANDA SOBRE ADOECIMENTO MENTAL:

2.1.1. Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, a saúde mental pode ser entendida como um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade. O conceito está relacionado com o nível de qualidade de vida cognitiva e emocional dos indivíduos, sendo, portanto, mais amplo do que somente ausência de transtornos mentais.

2.1.2. No contexto laboral, a preocupação com a saúde mental de trabalhadores e trabalhadoras está relacionada, entre outros fatores, com o aumento do registro de transtornos mentais e de comportamento relacionados ao trabalho nos últimos anos e vem sendo estudada há várias décadas por pesquisadores de áreas como psicologia, psiquiatria, antropologia, sociologia e administração (Vasconcelos & Faria, 2008). Entre 2012 e 2016, os transtornos mentais e comportamentais foram a terceira maior causa de afastamento dos trabalhadores brasileiros (Macêdo & Silva, 2017).

2.1.3. Tais dados corroboram a tese de Dejours (2011), o fundador da Psicodinâmica do Trabalho: o trabalho nunca é neutro em relação à saúde mental. A relação que se estabelece entre os sujeitos e o trabalho pode ser tanto fonte de sofrimento quanto prazer, conferindo ao trabalho uma dupla função: ser estruturante ou adoecedor. Em se tratando dos impactos negativos, ressalta-se que as características dos modos de gestão e da organização do trabalho favorecem os riscos psicossociais do ambiente laboral (Mendes, 2008), que se refletem em sofrimento patogênico, danos psicológicos e sociais.

2.1.4. Em escala mundial, nunca se padeceu tanto pelo trabalho como se padece hoje. O trabalho é central na vida humana, estruturante de vínculos e relações, provendo segurança financeira, senso de pertença e identidade e oferecendo, mais que qualquer outra instância da vida social, a possibilidade de se deixar uma contribuição socialmente significativa para a sociedade (NAMI, 1999, livre tradução).

2.1.5. Por outro lado, a despeito da importância fundamental do trabalho na vida, Dejours (2011) aponta que se vivencia atualmente uma fragilização dos vínculos no trabalho e de defesas desenvolvidas pelos trabalhadores no ambiente laboral, as quais eram úteis para lidar com dificuldades na organização do trabalho. A fragilidade dos vínculos se coaduna, de acordo com os autores, às novas práticas de gestão organizacional que enfatizam o individualismo, a segregação entre os colegas e a promoção dos valores institucionais em favor da máxima produtividade, sem qualquer consideração acerca dos valores sociais do trabalhador (Dejours & Bègue, 2010).

2.1.6. O contexto de trabalho na segurança pública é apresentado, na literatura científica, como um dos mais complexos em relação à atuação profissional dos trabalhadores (Castro & Merlo, 2011; Silva & Vieira, 2008). Tal contexto, em linhas gerais, é marcado por:

2.1.7. Risco como categoria estruturante (Minayo, Souza & Constantino, 2007);

2.1.8. Impossibilidade de errar ou consequências graves para os erros (Fernandes, Neto, Sena, Leal, Carneiro, & Costa, 2002);

2.1.9. Instabilidade das atividades e sensação de insegurança permanente (Jaskowiak & Fontana, 2015);

2.1.10. Dificuldade de se “desligar” do trabalho, sendo geralmente uma atividade que constrange o restante da vida dos trabalhadores (Medeiros-Costa, Maciel e Gurgel, 2018).

2.1.11. Quando um trabalho é excessivamente demandante para os sujeitos, como é o caso da atividade no Sistema Penitenciário, as possibilidades de construção de estratégias coletivas de defesa ficam comprometidas, o que colabora para a fragilidade psíquica do trabalhador e para a alienação do grupo social, tornando o ambiente de trabalho e o ato produtivo um fazer ausente de pertença e sentido (Dejours, 2011). Paradoxalmente, no contexto de trabalho em tela, o coletivo é de fundamental importância inclusiva para a própria segurança no trabalho.

2.1.12. O sistema prisional, que é um dos braços da segurança pública, tem especificidades que o tornam ainda mais crítico. De entrada, importa destacar que os trabalhadores do Sistema Penitenciário desenvolvem suas atividades, majoritariamente, em estabelecimentos prisionais de responsabilidade estadual. Não há marco regulatório nacional que circunscreva a atividade desta categoria, de maneira que há grande variabilidade de tarefas, planos de carreira, possibilidades de capacitação e mesmo nos processos seletivos quando se considera diferentes estados (Vasconcelos, 2000).

2.1.13. De maneira geral, o trabalhador no Sistema Penitenciário, ao contrário dos demais trabalhadores na segurança pública, é percebido pela sociedade de forma mais depreciativa que heróica (Medeiros-Costa, Maciel & Gurgel, 2018). Enquanto há, na representação social, uma avaliação de que policiais, por exemplo, são corajosos, viris e protetores, para o trabalhador do Sistema Penitenciário resta a apreciação de que ele é uma espécie de “lixo” da sociedade.

2.1.14. As incoerências nas atividades dos trabalhadores no sistema prisional, especialmente dos que lidam diretamente com os presos, oscilam entre ter que promover a ordem e o controle e ter que exercer atividade de cuidado e zelo (por exemplo, levar para banhos de sol, cuidar de encaminhamento para hospital, entre outros). Por sua vez, a mídia, de maneira geral, trata de valorizar indícios de situações ligadas à punição, tortura e atuação em contexto de crise, colaborando para a construção de uma percepção enviesada da atuação e do papel do trabalhador no sistema prisional e para a marginalização de sua carreira.

2.1.15. A ambiguidade de papéis, bem como a depreciação social, é uma das fontes de mal-estar retratadas na literatura científica sobre o tema (Correia, 2006; Fernandes et al., 2002; Kurowski & Moreno-Jimenez, 2002; Tschiedel, & Monteiro, 2013, Vasconcelos, 2000).

2.1.16. O volume de estudos científicos sobre o trabalho dos agentes de execução penal é reduzido e as investigações disponíveis na literatura foram realizadas em contextos de trabalho particulares, tendo como participantes trabalhadores de um só estado ou de um estabelecimento prisional. Se, por um lado, tais investigações permitem ter acesso às peculiaridades de cada realidade, por outro lado pouco colaboram com a construção da compreensão mais ampla da vida de trabalho dos agentes de execução penal e não favorecem a estruturação de políticas organizacionais e públicas de mais amplo alcance.

2.1.17. Entre os resultados, verifica-se que há em comum que o sofrimento dos trabalhadores se relaciona a ter que cumprir com obrigações que levam a sofrimento ético e a precariedade das condições de trabalho. As estratégias defensivas que mais se evidenciaram foram a negação e a racionalização.

2.1.18. Em relação à gestão do sistema prisional, esta tampouco dispõe de dados epidemiológicos, comportamentais ou perceptivos consistentes e estruturados, o que, em si, já é um dado revelador da dinâmica de trabalho neste contexto. Há dados detalhados sobre os presos em cada uma das unidades prisionais, sendo que, em alguns casos, há detalhamento sofisticado das informações. Por sua vez, estão pouco organizados ou indisponíveis os dados sobre a saúde e a qualidade de vida no trabalho dos policiais penais.

2.1.19. As poucas pesquisas realizadas com trabalhadores do Sistema Penitenciário têm em comum resultados alarmantes: a saúde mental dos trabalhadores não vai bem (Fernandes, et al., 2002; Medeiros-Costa, Maciel & Gurgel, 2018; Santos et al., 2010). Em estudo realizado com 30 agentes penitenciários em São Paulo, identificou-se que 25 apresentaram sintomas de transtornos mentais e do comportamento, sugerindo exposição a situações de trabalho com elevado custo psicológico (Santos, et al., 2010). Em outra pesquisa, esta conduzida com 311 agentes penitenciários de Salvador - BA, constatou-se que há correlação positiva entre condições de trabalho insuficientes, falta de tempo para lazer e prática de atividade física, dobra de turno, organização do trabalho inadequada e distúrbios psíquicos menores (DPM) (Fernandes, et al., 2002).

2.1.20. Mesmo não havendo possibilidade de generalização e tampouco uniformidade nas investigações, a literatura produzida sobre esta atividade aponta para uma ocupação, especialmente no que se refere à organização do trabalho e condições de trabalho, que produz efeitos negativos sobre a saúde física, mental e social dos trabalhadores (Medeiros-Costa, Maciel & Gurgel, 2018; Minayo, Souza & Constantino, 2007; Fernandes et al., 2002; Kurowski & MorenoJimenez, 2002). Transtornos psíquicos menores e maiores, distúrbios psicossomáticos, burnout e tentativas de suicídio estão entre os acometimentos retratados na literatura (Fernandes, Neto, Sena, Leal, Carneiro, & Costa, 2002; Medeiros-Costa, Maciel & Gurgel, 2018; Rumin, 2006).

2.1.21. Nesse sentido, as Tabelas referentes aos dados sobre suicídios entre 2022 e 2024, segundo a Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, discriminada por Corporação, encontram-se no SEI 28069998, exemplificando um indicador que fundamenta o presente.

2.1.22. Nesse sentido, seguem dados significativos de suicídio dos policiais penais nos últimos anos, numa demonstração que este público também deve ser objeto de atenção à saúde mental conforme tem sido objetivo desta Secretaria Nacional de Segurança Pública:

Ano	Suicídios
2022	5
2023	7
2024 (até abril)	2

Fonte: Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública. Senasp

2.2. DA INCLUSÃO DOS POLICIAIS PENAIS NO PÚBLICO-ALVO ATENDIDO PELO ESCUTA SUSP:

2.2.1. O artigo 144 da Constituição Federal do Brasil estabelece a organização e a competência da segurança pública no país. De acordo com este artigo, a segurança pública é dever do Estado e é exercida, ipsi litteris:

"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)"

2.2.2. Cabe destacar que conforme o que preconiza o art. 144, § 7º, da Constituição Federal de 1988, elaborou-se a Lei Federal nº 13.675/2018, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, bem como cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

2.2.3. A Lei nº 13.675/2018, também conhecida como Lei do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), regulamenta o § 5º-A do artigo 144 da Constituição Federal, que foi acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2019.

2.2.4. Assim, o § 2º prevê que são integrantes operacionais do SUSP, dentre eles:

VIII - órgãos do sistema penitenciário;

2.2.5. Oportuno mencionar que pesquisas tem apontado a saúde mental dos profissionais de segurança pública como sendo um dos maiores desafios nessa seara, de modo que tais indicadores, portanto, fundamentam a ação do MJSP/SENASP para a realização do Projeto ESCUTA SUSP. Além dos resultados objetivos, quantitativos de atendimentos e de redução dos indicadores de sofrimento psicológico, o projeto tem aptidão para estimular outros entes federados a realizarem projetos semelhantes e aprimorar as iniciativas existentes, a partir da publicação de protocolos.

2.3. DA OPORTUNIDADE DA INCLUSÃO DOS POLICIAIS PENAIS

2.3.1. Inicialmente, o público-alvo do ESCUTA SUSP estava circunscrito à polícia civil, militar, científica e bombeiros, sendo que a elaboração de protocolos de atendimento psicológico levou em consideração questões referentes às atividades laborais dos profissionais dessas Corporações. Porém, com a incorporação da Polícia Penal no escopo do público-alvo, as singularidades adstritas aos referidos servidores implicam em estudos e produção de outros protocolos específicos de atendimento psicológico.

2.3.2. Na presente etapa de implementação, a qual conta com acúmulo de experiência advinda dos quase três meses de efetivo atendimento, a formulação, estruturação e ensaios, bem como os respectivos estudos e elaborações tornam passíveis de execução com a inclusão de nova instituição, sem que tal se constitua como elemento desestruturante.

2.3.3. Urge, portanto, a partir da inclusão no rol das instituições atendidas, a organização desses, a fim de propiciar a consecução dos objetivos propostos.

2.4. DOS NECESSÁRIOS AJUSTES NOS SERVIÇOS

2.4.1. A fim de absorver o público-alvo acima mencionado, prescindindo de aporte imediato de mais recursos orçamentários, alguns ajustes no cronograma de atividades previstos no plano de trabalho são necessários, tal como abaixo detalhados:

2.4.2. A modificação proposta no Item 5.5 do anexo (Justificativa e Motivação para Celebração do TED) vai no mesmo sentido de normatizar a redação e registrar a inclusão dos policiais penais no público atendido pelas ações do projeto.

2.4.3. As alterações propostas para o Cronograma Físico Financeiro (Item 9 do anexo), bem como sua demonstração especificamente financeira, através do Plano de Aplicação Consolidado (Item 11 do Anexo) decorrem de diferentes ajustes que se fazem necessários nas diferentes etapas de execução deste projeto, consoante a nova demanda.

2.4.4. Como já exposto anteriormente, a alteração na Meta 1 (Fornecer uma Plataforma informatizada para atendimento on-line) visa a adequação desta Plataforma para absorver os policiais penais, com seu respectivo custo, conforme orçamento apresentado pelo Centro de Telesaúde do Hospital das Clínicas da UFMG (28692481).

2.4.5. A alteração do Item 4 (Descrição das Ações e Metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED) é proposta no sentido de manter as condições de prosseguimento de duas ações, a saber: a) adaptação da Plataforma de Telesaúde para a inclusão dos policiais penais e b) adiamento da implementação inicial do serviço previsto na meta 4 do TED (Desenvolver um serviço de intervenção online para Comportamento Suicida para PSP).

2.4.6. Em relação à consignação da alteração da contratação do serviço de telesaúde, ressalta-se que a inclusão dos policiais penais no rol de atendidos pelo projeto levará a modificações no software contratado pela Descentralizada junto ao Hospital da Universidade Federal de Minas Gerais, responsável pelo desenvolvimento deste sistema. Desta maneira e, por haver a modificação nos custos originalmente previstos,

faz-se necessário que esses novos valores da contratação sejam consignados nos autos do Termo de Execução Descentralizada, a partir de remanejamento interno orçamentário.

2.4.7. O adiamento do início das atividades previstas para a meta 4, para início de 2025, segundo a Coordenação da UFMG, decorre da elaboração de novos protocolos específicos de atendimento aos policiais penais, de forma a manter os padrões de qualidade e especificidade que foram desenvolvidos para as demais forças de segurança.

2.4.8. Neste sentido, está proposto o adiamento do Serviço 3, de atendimento ao "Comportamento Suicida", a fim de que a respectiva força de trabalho destinada a elaboração do protocolo de atendimento seja realocada para suprir a entrada do novo público e, somente em seguida, torna a dedicar-se a elaboração original. Essa realocação proporciona suprir a demanda prescindindo-se de contratação imediata de novos bolsistas, garantindo-se os prazos determinados para a absorção da demanda, qual seja, mês de agosto.

2.4.9. A alteração proposta para a Meta 3 (Desenvolver um serviço de Avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para PSP) surge da avaliação inicial da implementação das ações. Tal serviço tem tido ótima aceitação por parte dos pacientes e tem sido clinicamente suficiente para atender a maior parte das demandas relatadas, diminuindo a necessidade de encaminhamento dos pacientes ao serviço de Psicoterapia. Neste sentido, é proposta a ampliação da equipe de terapeutas e supervisores destinados a este serviço, de forma a ampliar suas capacidades, ampliando assim a capacidade de atendimento simultânea, a rotatividade dos pacientes e ampliando o alcance do projeto no geral.

2.4.10. Em relação à alteração proposta para a meta 6 (cursos on-line assíncronos para apoio aos PSP e suporte interparas (40h)), após a assinatura do TED, a coordenação técnica do projeto constatou que, à época da assinatura do TED, fez uma cotação para embasar disponibilização dos recursos segundo as metas. Foi recebida, para a contratação de curso no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) que contemplava os seguintes custos: Coordenação responsável pelo projeto educacional; da coordenação pedagógica a ser contratada; das horas de preparação do conteúdo programático pelos professores a serem contratados; da hora/aula dos professores contratados; e das despesas e dos encargos fiscais do prestador de serviços.

2.4.11. Contudo, o orçamento previsto não contemplava os custos com roteirização, gravação, acompanhamento e edição das videoaulas. E para que esses últimos serviços fossem contemplados, seria necessário o acréscimo de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo produto (28692506).

2.5. DO REDIMENSIONAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

2.5.1. Os ajustes acima descritos impactam no dimensionamento da capacidade de atendimento inicialmente prevista, notadamente em razão das alterações nos serviços.

2.5.2. Em relação ao número total de consultas disponibilizadas para os três níveis de atendimento, ao longo de toda a duração do projeto, registra-se que, parte do tempo de trabalho dos terapeutas tem sido ocupada por capacitações e por produção de relatórios e declaração de comparecimento a sessões demandadas pelos pacientes, além do tempo destinado às ações junto aos seus respectivos supervisores. No dimensionamento original, as horas de trabalho para essas atividades foram contabilizadas como potenciais horas de atendimento, sendo no momento ajustada para caracterizar as reais atividades técnicas desenvolvidas pelas terapeutas, fundamentais para o bom andamento do projeto e da manutenção da relação com os pacientes.

2.5.3. Outrossim, de 01 a 28 de maio, os terapeutas dedicaram-se a capacitações e os últimos ajustes na plataforma foram realizados, a fim de propiciar a abertura da agenda de atendimento no dia 28 de maio, de acordo com cerimônia de lançamento do projeto.

2.5.4. Assim, embora os terapeutas tenham se dedicado a atividades relativas ao projeto, a retificação do quantitativo total de consultas ofertadas deve ser devidamente expressado formalmente, a fim de proporcionar a transparência imposta no uso dos recursos públicos e um monitoramento adequado das atividades. Assim, o novo total recalculado apresenta-se no Cronograma Físico-Financeiro.

2.5.5. Ressalte-se que as alterações elencadas neste Apostilamento não incidem na ampliação imediata dos recursos destinados ao Termo de Execução Descentralizada, havendo apenas o remanejamento de financeiro dentre as ações previstas, sem o prejuízo na execução de nenhuma delas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Não há alteração no cronograma de desembolso.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 007/2023 (26434217) e do Plano de Trabalho originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento será providenciada, pelo CONCEDENTE, no site oficial do MJSP.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais
Responsável pela Unidade Descentralizada

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Usuário Externo, em 11/11/2024, às 10:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2024, às 20:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29057714** e o código CRC **7E5B4D95**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.